



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem n.º.: 105/2013-GAPR

Lagoa Santa, 03 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho, na forma que menciona, e dá outras providências.”

2. Conforme relatório da Defesa Civil e Laudo Técnico que seguem em anexo, o imóvel do Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho apresenta inúmeros danos aparentes, comprometendo a estrutura do imóvel e trazendo risco de desabamento, o que compromete até mesmo a vida dos cinco moradores da residência. O imóvel foi interdita por laudo da defesa civil.

3. A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social realizou estudo social e constatou que a família é composta de 05 (cinco) pessoas, sendo que apenas um dos filhos está trabalhando formalmente, com renda de um salário mínimo, somado ao Benefício do Governo Federal, da mãe. Somando-se os valores, a renda da família atualmente é de dois salários mínimos;

4. Relata-se que tendo sido o imóvel da família destruído conforme orientação da defesa civil, a família tem usado parte de sua renda (dois salários mínimos), na construção de outra moradia, que cumpre instar, ainda não esta pronta, tendo em vista que a família tem gastos básicos e necessários para a sua manutenção, bem como, devido ao presente período (chuvas), há diversos perigos/riscos proceder a continuidade das obras;

5. Diante da particularidade do caso e dos pareceres constantes do Processo Administrativo n.º. 07665/2013 a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu parecer favorável à locação de um imóvel pelo Município sendo que a partir da Lei n.º. 3.484, de 10 de dezembro de 2013, foi autorizado o repasse financeiro a título de auxílio moradia.

6. Durante todo o período a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, realizou acompanhamento da família sendo que no último mês de novembro de 2014 foi constatada que embora a situação financeira da família tenha melhorado um pouco, a renda ainda é insuficiente para custear as despesas com um aluguel.

7. Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal ao Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho, a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar;

8. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Paulo de Abreu Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2013.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, ao Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para o Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho, portador do RG: MG-20.010.060, inscrito no CPF sob o nº: 137.908.746-55, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - 10 de dezembro de 2013, através da Lei nº. 3.484, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia ao Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, realizou acompanhamento da família e no último mês de novembro de 2014 foi constatada embora a situação financeira da família tenha melhorado um pouco, a renda ainda é insuficiente para custear as despesas com um aluguel, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

Art. 3º - Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Parecer Social, e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 07665/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº **02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00** e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de _____ de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Pedro Paulo de Abreu Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 105/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, uma lauda, fl. 01;
- Projeto de Lei, uma lauda, fl. 02;
- Capa do Processo 07665/2014, uma lauda, fl. 03;
- Documentos pessoais de João Fernando Rodrigues de Carvalho, (CPF, RG e CTPS), quatro laudas, fls. 04/07;
- Documentos pessoais de Pedro Fernandes de Souza (título de eleitor), uma lauda, fl. 08;
- Documentos pessoais de Enizia Nascimento Correa de Souza (título de eleitor), uma lauda, fl. 09;
- Documentos pessoais de Antônio Fernandes (CPF, RG e CTPS), quatro laudas, fls. 10/13;
- Comprovante de endereço, uma lauda, fl. 14;
- Relatório Social de 23/10/2013, uma lauda, fl. 15;
- Lei 3.484 de 10 de dezembro de 2013, uma lauda, fl. 16;
- Contrato de locação, três laudas, fls. 17/19;
- Relatório Social de 26/11/2014, uma lauda, fl. 20;
- Ficha de Saldo de Dotação Detalhada – uma lauda, fl. 21.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de dezembro de 2014.